



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 10 DE AGOSTO DE 1976.

EMENTA: Dá nova redação ao Parágrafo 1º, do artigo 4º, da Deliberação nº 1.252, de 15/05/1967 (concessão de título de Cidadão Duque caxiense).

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo 1º, do artigo 4º, da Deliberação nº 1252, de 15 de maio de 1967, passa a ter a seguinte redação:

"As concessões somente serão aceitas nos períodos ordinários e a cada Vereador caberá apresentar três (3) nomes por ano".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 10 de agosto de 1976.

LUÍS BRAZ DE LUNA

Presidente